

PORTARIA Nº. 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO as eleições para Diretores de Faculdades e Coordenador de Mestrado da UniRV, realizadas em 06 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução – CONSUNI Nº. 11, de 20 de dezembro de 2018 c/c as disposições contidas no artigo 14, inciso XVIII, artigo 50 e artigo 85, todos do Estatuto da UniRV, bem como artigo 13, inciso XIX e artigo 62, ambos do Regimento Geral da UniRV.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Docente **LENNY FRANCIS CAMPOS DE ALVARENGA** para o cargo de **Diretor da Faculdade de Psicologia** da Fesurv-Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O Mandato do Diretor será de 02 (dois) anos.

Art. 2º. São atribuições do Diretor, além, da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade, sem prejuízo de outras e respeitadas às normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da UniRV – Universidade de Rio Verde:

- I. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas respectivas áreas de sua competência;
- II. Elaborar projetos didático-pedagógicos da Faculdade;
- III. Propor alterações em ementas e programas das disciplinas do curso da

L1105.1122



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.215/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Faculdade, encaminhando ao Conselho da Faculdade e ao CONSEPE, respectivamente, para aprovação;

IV. Deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e discentes no âmbito da competência da Faculdade;

V. Exercer controle da frequência do corpo docente da respectiva Faculdade;

VI. Elaborar e apresentar às Pró- Reitorias competentes, ao final de cada período letivo relatórios de atividades desenvolvidas durante o semestre.

Art. 3º. O Diretor da Faculdade de Psicologia deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ministrar aulas em outra instituição de ensino superior.

Parágrafo único. O Diretor deverá encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação as informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca do seu horário de entrada e saída para fins de registro de ponto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017